

decorrentes deste instrumento, que não puderem ser resolvidas amigavelmente. E por estarem assim, justos e acordados, assinam os partícipes o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

ASSINAM: Assurbanipal Barbary de Mesquita - Secretário de Estado de Indústria, da Ciência e Tecnologia e Luiz Antônio Vieira da Cunha – Associação Comercial e Empresarial de Cruzeiro do Sul – ACECS

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 332 DE 18 DE JULHO DE 2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício, EVANDRO BEZERRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 7.449-P, de 11 de julho de 2024, em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024, referente ao Processo SEI nº 0819.012805.00032/2024-17, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa DOMÍNIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.049.042/0001-10, e ZEZINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.615.174/0001-25, cujo objeto é a aquisição de refrigeradores (Geladeira Frost Free Duplex - 462l, item 01 e Freezer Horizontal 513L, item 02), para atender às necessidades do Centro Integrado de Apoio Biopsicossocial - CIAB/SEJUSP, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - VPSP - 2019. AÇÃO 5: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ITINERANTES DE PROMOÇÃO À SAÚDE. SUBAÇÃO A: ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL PARA ATENDIMENTO AOS INTEGRANTES DO SISP, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

I - Gestor Titular: Melissa Cristina Pereira de Freitas – matrícula nº: 9100563;
II - Gestor Substituto: Maria Anselma Rodrigues Pereira - matrícula nº 3029610-1;
III - Fiscal Titular: Lucas Vinicius Lima de Souza - Matrícula: 9610006-1;
IV - Fiscal Substituto: Rogério Ferreira da Silva - Matrícula: 9014080-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

PORTARIA SEJUSP Nº 335 DE 19 DE JULHO DE 2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício, EVANDRO BEZERRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 7.449-P, de 11 de julho de 2024, em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contratos nº 094/2024, refe-

rente ao Processo SEI nº 0819.012785.00049/2024-13, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa 55.909.623 CARLOS ALBERTO DUARTE DIAS, inscrita no CNPJ nº 55.909.623/0001-73, MEI nº 55.909.623, cujo o objeto é a construção de uma maquete da Base de Aviação do Juruá (CIOPAER), do município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

I - Gestor Titular: Vanessa Gonçalves Eluan - Matrícula: 9626646-1;

II - Fiscal Titular: Lucas Severino de Assis - Matrícula: 9538062-1;

III - Fiscal Substituto: José Alfredo Vaz de Azevedo - Matrícula: 9561218-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

PORTARIA SEJUSP Nº 336 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício, EVANDRO BEZERRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 7.449-P, de 11 de julho de 2024, em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024, referente ao Processo SEI nº 0819.012785.00036/2024-44, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.338.049/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação "Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos", na modalidade Presencial, na cidade de Rio Branco - AC, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024, para inscrição de 04 (quatro) servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- 2022 - FISP. META GERAL: FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. AÇÃO 28: FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ACRE POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PAGAMENTO DE HORA-AULA, PAGAMENTO E FORNECIMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISP.

I - Gestor Titular: Vanessa Gonçalves Eluan – matrícula nº: 9626646-1;

II - Fiscal Titular: José Alfredo Vaz de Azevedo - Matrícula: 9561218-2;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada

PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 28/2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.012785.00036/2024-44 e Parecer nº 302/2024/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.338.049/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação “Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos”, na modalidade Presencial, na cidade de Rio Branco - AC, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024, para inscrição de 04 (quatro) servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- 2022 - FISP. META GERAL: FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. AÇÃO 28: FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ACRE POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PAGAMENTO DE HORA-AULA, PAGAMENTO E FORNECIMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISP.

O valor total da contratação é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 71963706183143321570000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 17130700. Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2024.

Evandro Bezerra da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Em exercício

PORTARIA SEJUSP Nº 365 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 10-P de 01.01.2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 80/2023, Processo SEI nº 0819.012785.00013/2023-59 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa 3F LTDA, a vigência será contada da data de assinatura do Contrato pelo período de 60 meses, tem como objeto a assinatura para acesso aos serviços do Sistema OrçaFascio – com a utilização dos módulos de orçamento, módulo bases adicionais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo de Inexigibilidade de Licitação.

I – Gestor Titular: Márcio Venicius Santos de Oliveira - Matrícula 9330780-1;

II – Fiscal Titular: Vanessa Gonçalves Eluan - Matrícula 9626646-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual

do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 - SEJUSP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0064.014631.00020/2024-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (10 Câmeras fotográficas: Dual Pixel CMOS A F, ITEM 02), para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado ao Acre- PCAC, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - RMVI - 2023, META GERAL: REDUZIR O ÍNDICE DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS NO ESTADO DO ACRE EM 3,21% POR ANO, PARA CADA 100 MIL HABITANTES, ATÉ O FINAL DE 2025, AÇÃO 01: FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS, EM ESPECIAL DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

DO PRAZO: 26/06/2024 a 25/06/2025

Programa de Trabalho: 7196370618314311 1120000

Elemento de Despesas: 44.90.52.00.

Fonte de Recurso: 17130700

Rio Branco-AC, 26 de junho de 2024

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pelo FUNDESEG/SEJUSP e o Sr. Athos Rios do Santos, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 27/2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.012805.00035/2024-51 e Parecer nº 298/2024/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação “ESocial, EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos”, na modalidade Presencial, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 21, 22 e 23 de